DISTRITO FEDERAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NA CATEGORIA FUNCIONAL DE ASSISTENTE JURÍDICO DE 2.ª CATEGORIA

EDITAL N.º 4/2001 – SGA/CEAJUR/DF, DE 31 DE OUTUBRO DE 2001

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Gestão Administrativa, em obediência ao subitem 7.4 do Edital n.º 1/2001 – CEAJUR, de 11 de setembro de 2001, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* de 12 de setembro de 2001, retificado pelo Edital n.º 2/2001 – CEAJUR, de 18 de setembro de 2001, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* de 20 de setembro de 2001 e pelo Edital n.º 3/2001 – SGA/CEAJUR/DF, de 8 de outubro de 2001, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* de 9 de outubro de 2001, torna públicos **os horários e o local** de realização das provas objetivas do concurso público destinado a selecionar candidatos para a categoria funcional de Assistente Jurídico de 2.ª Categoria do Distrito Federal. As provas objetivas e a prova discursiva serão realizadas no Distrito Federal, no dia **11 de novembro de 2001** e terão duração de **4 horas**. As provas objetivas serão aplicadas às **8 horas** e a prova discursiva será aplicada às **14 horas**, horário local.

1 LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Candidatos	Locais
Todos os candidatos inscritos para categoria funcional de Assistente Jurídico de 2.ª Categoria do Distrito Federal	União Pioneira de Integração Social (UPIS) – SEP/Sul 712/912, conjunto A – Asa Sul, Brasília

- 2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**, com antecedência mínima de **uma hora** do horário afixado para início das provas objetivas e de 30 **minutos** do horário afixado para início da prova discursiva.
- **3** Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início e em hipótese alguma será aplicada prova fora do horário, do local ou da data determinados em edital.
- **4** Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 6.6 do edital de abertura, será automaticamente excluído do concurso.
- **5** Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço físico, do horário e da data predeterminados em edital ou em comunicado.
- 6 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, à exceção da prova discursiva, na qual será permitida a consulta a livros, à legislação comentada e/ou anotada, a súmulas, a livros doutrinários, a manuais, a impressos e/ou a anotações.
- 7 Durante a realização da prova discursiva, não será permitido o empréstimo de material entre os candidatos nem a utilização de microcomputadores portáteis.
- **8** Não será permitida, também, no dia de realização das provas a entrada de candidatos portando armas e a utilização de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador, notebooks etc.).
- **9** Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a quaisquer das provas implicará a eliminação automática do candidato.
- 10 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e/ou a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso da última hora anterior ao horário previsto para o seu término.

- 11 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:
- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e na folha de rascunho;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 12 Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.
- 13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.
- **14** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM